

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º c) – que trata da rescisão unilateral da Administração.

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula sexta do referido Contrato - A extinção do presente contrato dar-se-á nos termos da Cláusula II deste Contrato, por vontade das partes ou por rescisão unilateral da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o contrato de Trabalho por prazo determinado dos (das) Senhores (as) relacionados abaixo desta portaria, partir desta data.

- 1- Elisangela Cardoso Bezerra
- 2- José Figueiredo de Freitas Neto
- 3- Maria Poliana Pereira dos Santos
- 4- Marilia de Medeiros Duarte
- 5- Marini Cavalvanti Bento
- 6- Sandra Nazareth e Sena Bitu
- 7- Welltina Suellem Ramos Figueiredo

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Dezembro de 2014.

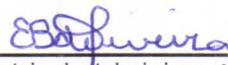


Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 31 de Dezembro de 2014.



Secretário de Administração

